



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 208/2021

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2021;

Considerando o Decreto nº 123-S, de 21 de janeiro de 2021, que decreta Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

Considerando que no dia 16 de fevereiro de 2021, Carnaval;

R E S O L V E

Art. 1º. Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15, 16 e até às 13:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2021;

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no art. 1º os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 03 de fevereiro de 2021.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL